



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO	RM nº: 11.14652/2019	AFM nº: 11.620.00004/2020	Página 1
Emitente UNIVERSIDADE DO SUDESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA (77)3424-8640	Licitação nº:	Geração 11/03/2020	
Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 04 S/N	Dispensa Tradicional nº:019/2020	Emissão 06/04/2020	
Cidade Vitória da Conquista Estado BA Fax (77)3424-8640	Data Public.	Processo nº: 072.7555.2020.0006917-71	
C.N.P.J. 13069489000108 Insc.Estadual ISENT0	Data abertura	SRD nº: 11.302.0001.20.0000086-3	
Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES	Unid.FiPLAN: 11302.0001	LID nº: 11.302.0001.20.0000066-6	
Decreto DOE 30/05/18		INT nº	
	Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.306.6909.7200.33903000.0631101575.1		

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PAPELARIA CRIATIVA LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 12378259000150	Insc.Estadual 089.654.558
Endereço AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 132 EDF GLICIA I ANDAR TERREO - CENTRO vendas2.criativa@gmail.com E-mail2:		Insc.Municipal 495824
Cidade Vitória da Conquista Estado BA Representante Legal	CEP: 45000455 E-mail3:	
	TEL: 77 3422-0200 Fax 77 3425-7887	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 75.10.00.00124645-3 Marca: DELLO PASTA, suspensa, em papel kraft natural, gramatura 350g/m², tamanho 24 x 37cm, podendo variar em ate +/- 5%, com quatro ganchos em polietileno grampeado com arrebit, com porta etiquetas na lateral de 01x 06cm em plastico transparente.	Un	50,00	1,3000	65,00	15
2	Cód. do Item: 75.10.00.00143955-3 Marca: CHAPARRAU COLCHETE, para encadernacao, numero 04 (quatro), latonado, haste dupla e flexivel. Embalagem: caixa com 72 unidades, as seguintes informações deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e quantidade.	Cx	10,00	1,7000	17,00	15
VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS						
3	Cód. do Item: 75.10.00.00143957-0 Marca: CHAPARRAU COLCHETE, para encadernacao, numero 08, latonado, haste dupla e flexivel. Embalagem: caixa com 72 unidades, as seguintes informações deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e quantidade.	Cx	10,00	3,1500	31,50	15
VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS						
4	Cód. do Item: 75.10.00.00144178-7 Marca: FRAMA PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em PVC, dimensoes 28 cm (largura) x 33 cm (altura) x 6 cm (dorso), com variacao de +/-	Un	10,00	9,3900	93,90	15

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO	RM nº: 11.14652/2019	AFM nº: 11.620.00004/2020	Página 2
Emitente UNIVERSIDADE DO SUDESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA (77)3424-8640	Licitação nº:	Geração 11/03/2020	
Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 04 S/N	Dispensa Tradicional nº:019/2020	Emissão 06/04/2020	
Cidade Vitória da Conquista Estado BA Fax (77)3424-8640	Data Public.	Processo nº: 072.7555.2020.0006917-71	
C.N.P.J. 13069489000108 Insc.Estadual ISENT0	Data abertura	SRD nº: 11.302.0001.20.0000086-3	
Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES	Unid.FiPLAN: 11302.0001	LID nº: 11.302.0001.20.0000066-6	
Decreto DOE 30/05/18		INT nº	
	Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.306.6909.7200.33903000.0631101575.1		

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PAPELARIA CRIATIVA LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 12378259000150	Insc.Estadual 089.654.558
Endereço AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 132 EDF GLICIA I ANDAR TERREO - CENTRO vendas2.criativa@gmail.com E-mail2:		Insc.Municipal 495824
Cidade Vitória da Conquista Estado BA Representante Legal	CEP: 45000455 E-mail3:	
	TEL: 77 3422-0200 Fax 77 3425-7887	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
	10%, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, dimensoes, codigo de barra					
VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS						
5	Cód. do Item: 75.10.00.00144198-1 Marca: ACP PASTA, classificador, em plastico resistente, transparente, cor branca, dimensoes 350 x 250 x 15 mm, podendo variar em +/-5%, sem elastico. As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra	Un	15,00	1,4300	21,45	15
6	Cód. do Item: 75.10.00.00144314-3 Marca: DELLO MALETA, plastica em polipropileno, com 10 pastas suspensas, acompanha 10 grampos plasticos, 10 visores e 10 etiquetas, com 01 alca e 01 trava. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	10,00	57,4900	574,90	15
7	Cód. do Item: 75.10.00.00156423-4 Marca: ACP PASTA, classificador, em plastico resistente, cor branca, transparente, com abas e elastico, dimensoes 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%.	Un	15,00	1,7700	26,55	15

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA EDUCACAO		RM nº:	11.14652/2019	AFM nº:	11.620.00004/2020	Página	3
Emitente	UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA		Licitação nº:		Geração	11/03/2020		
Endereço	ESTRADA DO BEM QUERER KM 04 S/N		Dispensa Tradicional nº:	019/2020	Emissão	06/04/2020		
Cidade	Vitória da Conquista	Estado BA	Data Public.		Processo nº:	072.7555.2020.0006917-71		
C.N.P.J.	13069489000108	Insc.Estadual ISENTO	Data abertura		SRD nº:	11.302.0001.20.0000086-3		
Titular	LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES		Unid.FiPLAN:	11302.0001	LID nº:	11.302.0001.20.0000066-6		
Decreto	DOE 30/05/18				INT nº:			
			Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.306.6909.7200.33903000.0631101575.1					

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	PAPELARIA CRIATIVA LTDA		C.N.P.J./C.P.F.	12378259000150	Insc.Estadual	089.654.558
Endereço	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 132 EDF GLICIA I ANDAR TERREO - CENTRO		E-mail2:	vendas2.criativa@gmail.com	Insc.Municipal	495824
Cidade	Vitória da Conquista	Estado BA	CEP:	45000455	E-mail3:	
			Representante Legal		TEL:	77 3422-0200
					Fax	77 3425-7887

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
----	------------	----------------	-------------	-------------

As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS

8	Cód. do Item: 75.10.00.00156643-1 Marca: RADEX	Un	10,00	1,2900	12,90	15
CORRETOR, liquido, cor branca, homogneo, nao toxico, a base de agua, secagem rapida, contendo dispersantes e oxido de titanio, tampa com aplicador tipo pincel.						
Embalagem contendo 18 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, com selo do inmetro e prazo de validade. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.						

VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS

9	Cód. do Item: 75.10.00.00156649-0 Marca: ENCEL	Un	15,00	1,4500	21,75	15
FITA, adesiva, face unica, transparente, fabricada em filme plastico com adesivo acrilico, dimensoes de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10%.						
Embalagem deve ter as seguintes informacoes impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes.						

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA EDUCACAO		RM nº:	11.14652/2019	AFM nº:	11.620.00004/2020	Página	4
Emitente	UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA		Licitação nº:		Geração	11/03/2020		
Endereço	ESTRADA DO BEM QUERER KM 04 S/N		Dispensa Tradicional nº:	019/2020	Emissão	06/04/2020		
Cidade	Vitória da Conquista	Estado BA	Data Public.		Processo nº:	072.7555.2020.0006917-71		
C.N.P.J.	13069489000108	Insc.Estadual ISENTO	Data abertura		SRD nº:	11.302.0001.20.0000086-3		
Titular	LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES		Unid.FiPLAN:	11302.0001	LID nº:	11.302.0001.20.0000066-6		
Decreto	DOE 30/05/18				INT nº:			
			Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.306.6909.7200.33903000.0631101575.1					

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	PAPELARIA CRIATIVA LTDA		C.N.P.J./C.P.F.	12378259000150	Insc.Estadual	089.654.558
Endereço	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 132 EDF GLICIA I ANDAR TERREO - CENTRO		E-mail2:	vendas2.criativa@gmail.com	Insc.Municipal	495824
Cidade	Vitória da Conquista	Estado BA	CEP:	45000455	E-mail3:	
			Representante Legal		TEL:	77 3422-0200
					Fax	77 3425-7887

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
----	------------	----------------	-------------	-------------

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS

10	Cód. do Item: 75.10.00.00156654-7 Marca: ACP	Cx	10,00	4,4900	44,90	15
GRAMPO, para grameador industrial, cobreado, tamanho 23/13.						
Embalagem: caixa com 5000 unidades, as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composicao, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).						

11	Cód. do Item: 75.10.00.00156657-1 Marca: ACP	Cx	10,00	3,9200	39,20	15
GRAMPO, para grameador, semi industrial, tamanho 9/10.						
Embalagem: caixa com 5000 unidades, as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composicao, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).						

VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO	RM nº: 11.14652/2019	AFM nº: 11.620.00004/2020	Página 5
Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA	Licitação nº: 019/2020	Geração 11/03/2020	
Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 04 S/N	Dispensa Tradicional nº: 019/2020	Emissão 06/04/2020	
Cidade Vitória da Conquista	Data Public. (77)3424-8640	Processo nº: 072.7555.2020.0006917-71	
C.N.P.J. 13069489000108	Data abertura (77)3424-8640	SRD nº: 11.302.0001.20.0000086-3	
Insc. Estadual ISENTO	Unid. Fiplan: 11302.0001	LID nº: 11.302.0001.20.0000066-6	
Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES		INT nº: -	
Decreto DOE 30/05/18		Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.306.6909.7200.33903000.0631101575.1	

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PAPELARIA CRIATIVA LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 12378259000150	Insc. Estadual 089.654.558
Endereço AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 132 EDF GLICIA I ANDAR TERREO - CENTRO	Telefone: vendas2.criativa@gmail.com	Insc. Municipal 495824
Cidade Vitória da Conquista	CEP: 45000455	Representante Legal
Estado BA	E-mail: 77 3422-0200	Fax 77 3425-7887

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
12	Cód. do Item: 75.10.00.00157429-9 Marca: COMPACTO CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor azul, corpo em material plastico resistente cristal transparente, com orificio de respiracao, tampa removivel sem vacuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borros e sem folga que permita a retracao da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, com ponta metalica, esfera em tungstenio. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	100,00	0,4300	43,00	15
VALOR UNITÁRIO DO ITEM INFERIOR AO VALOR REFERENCIAL DO BANCO DE PREÇOS						
13	Cód. do Item: 75.20.00.00132286-9 Marca: LORRANE GUILHOTINA, manual, com alavanca, mesa em chapa de aço com pintura eletrostatica, dimensoes minimas da mesa de 475 x 450 mm, facas metalicas, capacidade minima de corte de 150 folhas de papel gramatura minima 75 g/m2, comprimento de corte minimo 370 mm, altura do corte 15 mm, trava para segurar o papel, trava e protetor de acrilico contra acidentes, peso 23 kgvo. Garantia minima de 1 ano, com assistencia tecnica prestada no estado da Bahia. Na embalagem deverao estar impressos os dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	1,00	322,3800	322,38	15
14	Cód. do Item: 75.20.00.00141750-9 Marca: BRW REGUA, em material plastico resistente, transparente, com 50 cm de comprimento, impressao da graduacao, legivel e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformacoes e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no minimo 2,5 a 4,0 cm de largura	Un	5,00	0,0600	0,30	15

*1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA EDUCACAO	RM nº: 11.14652/2019	AFM nº: 11.620.00004/2020	Página 6
Emitente UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA	Licitação nº: 019/2020	Geração 11/03/2020	
Endereço ESTRADA DO BEM QUERER KM 04 S/N	Dispensa Tradicional nº: 019/2020	Emissão 06/04/2020	
Cidade Vitória da Conquista	Data Public. (77)3424-8640	Processo nº: 072.7555.2020.0006917-71	
C.N.P.J. 13069489000108	Data abertura (77)3424-8640	SRD nº: 11.302.0001.20.0000086-3	
Insc. Estadual ISENTO	Unid. Fiplan: 11302.0001	LID nº: 11.302.0001.20.0000066-6	
Titular LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES		INT nº: -	
Decreto DOE 30/05/18		Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.306.6909.7200.33903000.0631101575.1	

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PAPELARIA CRIATIVA LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 12378259000150	Insc. Estadual 089.654.558
Endereço AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 132 EDF GLICIA I ANDAR TERREO - CENTRO	Telefone: vendas2.criativa@gmail.com	Insc. Municipal 495824
Cidade Vitória da Conquista	CEP: 45000455	Representante Legal
Estado BA	E-mail: 77 3422-0200	Fax 77 3425-7887

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
15	Cód. do Item: 75.20.00.00160447-3 Marca: BRW PINCEL para quadro branco, recarregavel, corpo em material plastico resistente, ponta indeformavel, escrita na cor preta, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centímetros. Atender aos criterios de classificacao dos perigos quimicos da (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	Un	50,00	2,4300	121,50	15
16	Cód. do Item: 75.20.00.00160449-0 Marca: BRW PINCEL, para quadro branco, recarregavel, corpo em material plastico resistente, ponta indeformavel, escrita na cor vermelha, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centímetros. Atender aos criterios de classificacao dos perigos quimicos da (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	Un	50,00	2,4300	121,50	15
17	Cód. do Item: 75.20.00.00160453-8 Marca: GENIAL TINTA, para recarga de pincel marcador de quadro branco, a base de alcool, corantes organicos, solventes e agua, cor preta. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	200,00	4,8100	962,00	15
18	Cód. do Item: 75.20.00.00160459-7 Marca: GENIAL TINTA, para recarga de pincel marcador de quadro branco, a base de alcool, corantes organicos, solventes e agua, cor vermelha. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	200,00	0,4300	86,00	15

*1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

O Estado da Bahia, neste ato representado pelo titular da UNIVERSIDADE DO SUDESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA Dr(a) LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES, especificado na AFM nº 11.620.00004/2020 autorizado por Decreto, doravante denominado CONTRATANTE, e o Fornecedor, qualificado na AFM nº 11.620.00004/2020, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista a licitação referida neste Instrumento, Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, resolve pactuar o presente Contrato de Fornecimento de Material, cuja celebração foi autorizada pelo despacho constante de Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento dos bens especificados na AFM nº 11.620.00004/2020, constante da Proposta de Preços apresentada na licitação, citada na AFM nº 11.620.00004/2020, e adjudicado conforme Parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Estado.

Subcláusula Primeira O CONTRATADO se obriga a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos do parágrafo 1º do Art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do objeto deste contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na AFM nº 11.620.00004/2020.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor deste contrato é o da Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Subcláusula Primeira - O reajuste dos preços será efetuado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Subcláusula Segunda - É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito a estipulação de cláusulas de reajuste de valores ou revisão contratual com periodicidade inferior a um ano.

Subcláusula Terceira - Nos preços deste instrumento já estão inclusos todos os custos com despesas decorrentes de salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificações, alimentação de pessoal, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas e emolumentos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, se relacione com fiel cumprimento pelo CONTRATADO de suas obrigações.

Subcláusula Quarta - O faturamento deverá ser apresentado pelo CONTRATADO através Nota Fiscal/Fatura, em 03 (três) vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do objeto contratado.

Subcláusula Quinta - O pagamento será efetuado em 8 (oito) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 03 (três) vias, com o devido atestado de recebimento provisório pelo CONTRATANTE de cada etapa desenvolvida pelo CONTRATADO.

Subcláusula Sexta - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

IV. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO A conclusão da entrega do objeto contratado deverá ser feita no prazo estipulado na AFM nº 11.620.00004/2020, contados a partir da data da assinatura deste Contrato.

Subcláusula Primeira - Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Estadual. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

Subcláusula Segunda - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta Cláusula, observadas as disposições dos artigos nº 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

V. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do objeto com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará após adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 161, inciso II, da Lei 9.433/05.

Subcláusula Segunda - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

VI. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES No caso de inadimplência contratual será aplicada ao CONTRATADO:
1. multa por dia de atraso, sobre o valor percentual da parte do fornecimento não realizado, até o valor do Contrato, conforme estabelecido na AFM nº 11.620.00004/2020;

2. retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;
3. esgotado todos os prazos de fornecimento do objeto o CONTRATADO ficará, automaticamente, impedido de participar de novas licitações, no âmbito da Administração Pública Estadual, enquanto não cumprir as obrigações assumidas neste Contrato, sem prejuízos de outras penalidades.

Subcláusula Única - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independente de notificação ou aviso.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas nesta AFM ou do Contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Estadual 9.433/05, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Subcláusula Única - No caso de rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá, apenas, o pagamento do objeto já fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

VIII. CLÁUSULA OITAVA - DA COBRANÇA JUDICIAL As importâncias devidas pelo CONTRATADO serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

IX. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Subcláusula Primeira - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Subcláusula Segunda - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Subcláusula Terceira - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Subcláusula Quarta - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

Subcláusula Quinta - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

Subcláusula Sexta - Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) promover a rescisão contratual, independentemente de interposição judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Subcláusula Sétima - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 131 da Lei Estadual nº 9.433/05.

X. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO As partes elegem o Foro da cidade de Salvador - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador _____ de _____ de _____

LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES

Ass. Fornecedor

Testemunhas:

1º _____

2º _____



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 09/04/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do [Decreto nº 15.865, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.gov.br/sei/controlador.exibir.php?acao=documento_confirmação_orcamento informando o código verificador **00017506589** e o código CRC **2847EAC4**.